

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM-CON-13/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS REMANESCENTES NO ENSINO MÉDIO, PARA O ANO DE 2020, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC IVAIPORÃ E SESC LONDRINA NORTE.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes no Ensino Médio nas unidades de serviços Sesc Ivaiporã e Sesc Londrina Norte, para o ano letivo de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação 04/2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula no Ensino Médio pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no período de 04 a 06 de março 2020, nas Unidades de Serviços abaixo citadas:
 - I Sesc Ivaiporã Rua Aparício Bittencourt, 960, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8150. Horário de atendimento SAC (serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h45.
 - II Sesc Londrina Avenida Saul Elkind, 1555, Conjunto Vivi Xavier, Londrina /PR, telefone (43) 3572-7900. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.
- 1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4 No ato da matrícula o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - I RG (Documento de Identidade) do candidato;
 - II CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
 - III Certidão de Nascimento do candidato;
 - IV RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
 - V Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;
 - VI Declaração de transferência, quando for o caso de matrícula por transferência;

VII – Histórico escolar do candidato que deverá ser entregue até 60 dias após a realização da matrícula na Secretaria do Colégio;

VIII – Declaração de vacinação, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;





IX - 01 (uma) foto 3x4.

- 1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6 O Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 2.4. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5. O processo de seleção do presente edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.
- 2.6. Os documentos referentes a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.7. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II), estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.9. Durante todo o período de realização do processo seletivo, o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato ou seu responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.





- 2.12. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2020 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% de frequência e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 2.13. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR,

de

Lencinde 2020

Emerson Sextos Diretor Regional

Adriano Trentin Gerente de Educação

Sesc - PR

Maristela IVI. Carrara Bruneri Diretora da Divisão de Educação,

Cultura e Ação Social SESC PR

> Carlos Alberto de Sota lopo Advogado - OAB/PR nº 6 de SESC/PR





EM BRANCO



ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

COLÉGIO SESC PARANÁ IVAIPORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO MANHÃ – 1° ENSINO MÉDIO

1	BRENDA AVI RIBEIRO
2	GABRIEL KENZO CRISTENSON UEMURA
3	JOÃO CARLOS SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR
4	MARCOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR
5	MARIA EDUARDA CORREOA SOBRINHO
6	MARIA EDUARDA FERREIRA
7	MARIA GABRIELA SILVA ARAUJO
8	MARY SUELEN NICOLAU PEDREIRA
9	NICOLE ALEXIA DE FRANÇA LEANDRO
10	VICTOR PEDRO MACIEL DA SILVA

MANHÃ - 2° ENSINO MÉDIO

1	EDSON DE OLIVEIRA ALVES
2	GUSTAVO HENRIQUE PERERIRA ALVES
3	LUAN DE OLIVEIRA MUNHOZ
4	LUANA DA SILVA LEONEL
5	ROBERTA NERI DE SOUZ SANTOS
6	TAINARA DE OLIVEIRA ALVES
7	WERISTTON DE OLIVEIRA MACHADO

MANHÃ - 3° ENSINO MÉDIO

1	GABRIELLY SALES RODRIGUES FERREIRA
2	JADSON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA
3	LARISSA DANIELLA SOUZA BETIM
4	SABRINA WITTOFT LOPES

COLÉGIO SESC LONDRINA NORTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 3° ENSINO MÉDIO

1	ALINY PEREIRA DA SILVA
---	------------------------





2 MARIELLE DA CUNHA CASTRO

ANEXO II - DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

COLÉGIO SESC PARANÁ IVAIPORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO MANHÃ – 1° ENSINO MÉDIO

01	ARIELY DOS SANTOS PASSOS CAMPOS
02	GABRIEL RUBIO CAVALHEIRO

6 Mg